



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE SEGURANÇA EQUIPADA COM DETECTOR DE METAIS, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos bancários instalados em âmbito do Município de Ibirarema deverão instalar em suas entradas de acesso aos usuários, portas de segurança equipadas com detector de metais que garanta a integridade dos funcionários e clientes.

Parágrafo único. Para garantir o acesso às pessoas portadoras de deficiência, obesos, idosos ou com dificuldade de locomoção, ficam as instituições financeiras obrigadas a manter uma porta auxiliar junto às portas de segurança.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para o cumprimento do estabelecido no art. 1º e seu parágrafo único, descritos por esta Lei.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei implicará ao estabelecimento bancário multa diária no valor de 100 UFESP's.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fiscalizará o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de setembro de 2016.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete